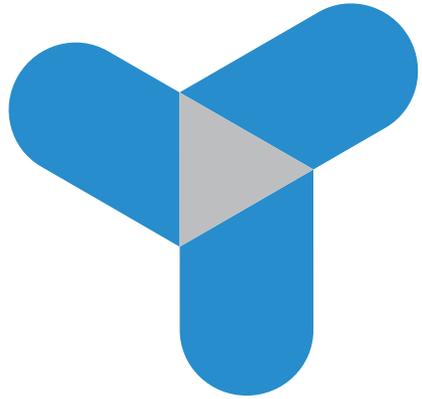


CÓDIGO DE CONDUTA



VCI
BRASIL

Tendo como princípios básicos, integridade, inovação, comprometimento, sustentabilidade e responsabilidade social, a VCI Brasil vem, desde 1990, fortalecendo o seu relacionamento com os mais diversos públicos.

A confiança na força de trabalho assegura uma gestão participativa e transparente, direcionada para um crescimento cada vez mais consistente. Consciente de sua participação na comunidade, a VCI Brasil investe com responsabilidade e competência no aperfeiçoamento de seu pessoal, em tecnologia de ponta, na sustentabilidade e desenvolvimento do meio ambiente, na melhoria contínua de seus processos e na qualidade de produtos e serviços para enfrentar os desafios impostos pelo dia a dia.

O documento aqui apresentado e intitulado “[Código de Conduta VCI Brasil](#)” foi elaborado levando em consideração o comportamento moral das pessoas que começaram esta caminhada de sucesso com a Empresa, que hoje é referência no mercado de soluções integradas anticorrosivas e no desenvolvimento e fabricação de máquinas embaladoras de bobinas e rolos para indústrias siderúrgicas e de alumínio, tanto no Brasil quanto no exterior.

Este “[Código de Conduta VCI Brasil](#)” é de fundamental importância para todos nós. Reflete o compromisso moral da VCI Brasil, tem como objetivo orientar as ações da Empresa e visa estreitar o relacionamento com os diversos públicos que interage.

Luiz Henrique Araújo
Presidente do Conselho Administrativo

CULTURA ORGANIZACIONAL

VCI BRASIL

MISSÃO

Inovar, produzir e comercializar soluções integradas anticorrosivas para produção e logística industrial, preservando recursos dos clientes e agregando valor às pessoas, organizações e sociedade.

VISÃO

Ser referência global para o desenvolvimento, produção e comercialização de soluções integradas anticorrosivas.

VALORES

Integridade
Inovação
Comprometimento
Sustentabilidade
Responsabilidade Social

“Código de Conduta VCI Brasil”

Introdução

O “Código de Conduta VCI Brasil” é fundamental para orientar as ações e tomadas de decisões nas relações entre os diversos públicos da VCI Brasil.

Define normas de comportamento para orientar e formalizar os relacionamentos empresarial e operacional nos seus diversos níveis, com o objetivo de eliminar a subjetividade de interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.

Os temas selecionados, que certamente não esgotam todas as situações, foram considerados prioritários para compor este código e a conduta da Empresa, de forma a contribuir para sua gestão ética e sustentável.

É obrigação de todos, administradores e colaboradores, observar e cumprir as responsabilidades e regras nele estabelecidas, nas mais variadas situações em que estejam envolvidos os interesses da Empresa.

A violação destas responsabilidades e regras é motivo para o rompimento de contrato firmado com a VCI Brasil.

O compromisso da Empresa é manter uma postura íntegra e transparente no relacionamento com colaboradores, clientes, fornecedores, governo e sociedade.

A VCI Brasil assegura a todas as pessoas o direito à individualidade, à privacidade de informações particulares e ao tratamento digno e justo, sem qualquer tipo de discriminação.

Integridade, inovação, comprometimento, sustentabilidade e responsabilidade social são valores que devem nortear nossas ações.

A Direção

“Código de Conduta VCI Brasil”

1. Relacionamento

1.1. Clientes

A VCI Brasil entende que os clientes são imprescindíveis para o sucesso da Empresa.

Para tanto, estabelece:

- Clareza na divulgação e publicidade das características de seus produtos e serviços.
- Adequação de produtos ou serviços à demanda do cliente, visando atender melhor às suas necessidades.
- Cumprimento dos compromissos assumidos
- Observância da legislação.

A VCI Brasil entende que relações de negócios que não atendam aos seus interesses corporativos, ou que firam sua integridade organizacional, representem risco para a sociedade ou para o meio ambiente, não serão mantidas por ela.

Para tanto, estabelece:

- Não é permitido (aceito) qualquer forma de corrupção, extorsão e fraude. Propinas ou outros meios de obtenção de vantagem indevida não devem ser oferecidos ou aceitos. Violações a esses princípios resultarão na imediata ruptura das relações comerciais com a VCI Brasil e poderão ser comunicadas às autoridades competentes.

Nas negociações comerciais, os colaboradores devem estar inteirados de que:

- Não é permitido oferecer prêmios por fidelidade a clientes, abatimentos, presentes (excetos brindes de propaganda), descontos especiais ou quaisquer outros benefícios não incluídos na Política Comercial da VCI Brasil.

- Não é permitido ao colaborador receber presentes, pagamentos, empréstimos ou qualquer outra vantagem, em seu nome ou de sua família.
- Não é permitido patrocinar despesas, de quaisquer espécies, dentro de relações normais com clientes, sem que sejam aprovadas previamente pela Direção.
- Não toleramos nenhum tipo de discriminação, especialmente com relação a gênero, etnia, origem e nacionalidade, religião e visão de mundo, engajamento político, social ou sindical, identidade de gênero e orientação sexual, limitações físicas e/ou mentais e idade.

1.2. Empregador

É compromisso da VCI Brasil dar aos seus colaboradores o direito de conhecer plenamente as atribuições relativas às suas funções, seguir critérios de avaliação objetivos e justos, bem como adotar elevados padrões de proteção à saúde e segurança de todos eles.

Cabe à Empresa prezar pelo profissionalismo do relacionamento com os colaboradores em todas as fases, de acordo com os seguintes princípios:

- Não é permitida qualquer conduta que possa ser caracterizada como discriminatória em função de raça, nacionalidade, cor, gênero, orientação sexual, idioma, necessidades especiais, crença religiosa ou convicção política, origem social, gravidez ou qualquer outra condição.
- Não são tolerados quaisquer tipos de preconceito e discriminação na contratação e no emprego, condenando todas as formas de trabalho escravo e infantil, tráfico humano e exploração comercial, incluindo a exploração sexual de homens, mulheres e crianças, atribuindo relevância especial à proteção dos direitos trabalhistas fundamentais.
- Não é admitida qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio moral ou sexual, ofensa, hostilidade, exposição ao ridículo, intimidação ou humilhação.

A saúde, a segurança e o bem-estar dos colaboradores têm prioridade na VCI Brasil. Para isso, a meta é evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais contando com a contribuição de todos.

- Na VCI Brasil, cumprimos as disposições com relação à segurança no trabalho e fornecemos equipamentos de proteção individual obrigatórios (EPIs).
- Nos responsabilizamos pela existência de condições de trabalho seguras e comunicamos riscos potenciais para a segurança e a saúde.
- A Empresa mantém programa de Medicina de Segurança Ocupacional para todos os colaboradores.
- Não autorizamos o trabalho sob a influência de álcool ou drogas, uma vez que isso pode colocar em risco a segurança do colaborador ou a segurança e a integridade física de outras pessoas.

1.3. Colaborador

Cabe ao colaborador ser leal e comprometido com os princípios estabelecidos pela VCI Brasil, buscar confiabilidade, qualidade, produtividade e cooperação no exercício do trabalho, incluindo corresponsabilidade na aquisição de conhecimento, habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho de sua função.

Não é permitido ao colaborador executar outras atividades que concorram com o tempo a ser dedicado à Empresa, tais como:

- Segundo emprego, negócio próprio, atividade política etc., exceto àquela de ensino e outras previamente autorizadas pela Empresa.
- Prestar consultoria ou firmar contrato de trabalho com qualquer cliente, fornecedor, representante, distribuidor ou concorrente.
- O resultado de qualquer trabalho realizado pelos colaboradores dentro da Empresa, seja de natureza intelectual como melhorias técnicas, inventos de dispositivos ou similares, é de propriedade da VCI Brasil, cabendo somente a ela o direito de uso e patenteamento. Informações técnicas, financeira e comerciais só podem ser divulgadas por áreas ou pessoas autorizadas.

- Dados em computadores e em rede são considerados de propriedade da VCI Brasil e devem ser protegidos contra revelação não autorizada.
- Cabe aos colaboradores guardar sigilo sobre ato ou fato confidencial ao qual tenham acesso e não o utilizar para obter vantagens para si, ou para outros, em qualquer local.
- As informações, os bens, equipamentos e instalações da Empresa são de uso exclusivo para suas operações. É responsabilidade do colaborador protegê-los e preservá-los.

É proibido ao colaborador:

- Utilizar bens, serviços e créditos da Empresa, em benefício próprio ou de terceiros, inclusive os direitos de propriedade intelectual e industrial, bem como informações estratégicas e de concorrência.
- Usar o cargo para usufruir vantagens e oferecer propinas ou pagar subornos de qualquer espécie para obter benefícios pessoais ou para terceiros.
- Estabelecer vínculos societários e comerciais com parceiros de negócios e concorrentes, pessoalmente ou por intermédio de familiares ou terceiros.
- Receber ou oferecer presentes ou favores no relacionamento profissional, com exceção de brindes de pequeno valor ou sem valor comercial. Quaisquer outros objetos que não se enquadrem nestas categorias devem ser recusados ou devolvidos, esclarecendo que seu recebimento contraria as normas internas. Caso não seja possível a sua devolução, estes deverão ser incorporados ao patrimônio da Empresa.
- Participar de eventos e viagens custeados por parceiros de negócios, salvo quando autorizados pela Empresa.

Em se tratando de parentes ou de relacionamento afetivo de colaboradores:

- Fica vedado a colaboradores internos que seus familiares trabalhem em posição de reporte direto ou indireto no mesmo departamento.

- Para fins do presente “Código e Conduta VCI Brasil”, são considerados familiares: cônjuge, companheiro(a), namorado(a), pai, mãe, padrasto, madrasta, filho(a), enteado(a), sogro(a), genro, nora, irmão(ã), cunhado(a), avô(ó), neto(a), tio(a), sobrinho(a), sogro(a) de irmão(ã), primo(a), entre outros.
- Fica vedado ao Colaborador influenciar ou participar de decisões de recrutamento e seleção, promoção, avaliação e transferência, envolvendo um familiar.
- Toda e qualquer situação pessoal, já existente ou que se pretenda desenvolver, que possa ser caracterizada, potencialmente, como conflito de interesses, deverá ser revelada à Empresa, pelo colaborador.
- A Empresa, através do Conselho Administrativo, dará o tratamento adequado ao assunto.
- Em caso de potencial conflito de interesses, o colaborador potencialmente conflitado não poderá ser envolvido no tratamento do assunto, observando-se que, caso seja administrador ou membro de Conselho, deverá se abster de decidir sobre o assunto.

É terminantemente proibido ao colaborador o uso de álcool, drogas e armas na Empresa:

- A VCI Brasil não permite ingressar, portar, consumir ou permanecer sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas, em suas dependências ou fora em nome da Empresa.
- O uso de cigarro ou similares, inclusive eletrônico, não é recomendado, sendo vedado nas áreas cobertas da empresa, nos termos da lei.
- Não são permitidos o porte e a guarda de armas nas dependências da Empresa, salvo para profissionais legalmente habilitados e expressamente autorizados pela administração.
- Nos dias de confraternização que ocorrerem nas dependências da VCI Brasil, desde que fora do horário de trabalho, será permitida, somente no local destinado, a ingestão de bebida alcoólica durante o evento, de forma moderada, desde que não traga prejuízo à Empresa, aos colegas de trabalho e ao próprio colaborador.

1.4. Relações Sindicais

A VCI Brasil reconhece e respeita o direito de livre associação, inclusive em sindicatos, associações, entidades de classe ou quaisquer outras entidades constituídas, desde que exercida com responsabilidade e ética, dentro dos limites legais, e de que sejam respeitadas as suas condições de sobrevivência e competitividade. Da mesma forma, a Empresa respeita o direito de qualquer colaborador de não se filiar a um sindicato.

1.5. Concorrentes

As relações com concorrentes serão pautadas pelos princípios do respeito e da livre concorrência. É terminantemente proibido fornecer qualquer tipo de informação de propriedade da Empresa a concorrentes.

1.6. Fornecedores

Nas negociações com fornecedores ou prestadores de serviços, a VCI Brasil observa os seguintes aspectos:

- Todos os relacionamentos com fornecedores e prestadores de serviços, devem ser baseados em critérios técnicos e transparentes, conduzidos de forma ética e respeitosa, promovendo um relacionamento duradouro e de confiança, atuando conforme os objetivos corporativos.
- Fica terminantemente excluída de qualquer concorrência a empresa que utilizar qualquer forma de trabalho escravo e infantil, tráfico humano e exploração comercial, incluindo a exploração sexual de homens, mulheres e crianças.
- Fornecedores qualificados como apropriados para fornecimento devem ser tratados com igualdade e receber oportunidades iguais. No caso de sofrerem restrições, devem ter embasamento técnico.
- Os fornecedores são avaliados por meio de critérios e objetivos, com bases nos requisitos estabelecidos nas consultas.

- Os registros de avaliação devem ser mantidos no sistema de gestão da qualidade para assegurar a transparência no processo de qualificação dos fornecedores.
- As obrigações assumidas entre as partes devem ser cumpridas integralmente.
- Os colaboradores que tiverem relacionamento de parentesco ou de interesse pessoal com algum fornecedor, não podem participar de qualquer decisão da Empresa, nem utilizar as prerrogativas de seu cargo ou poder de influência, na condução de assuntos relacionados a esse parceiro.
- Será considerada como conflitante com os interesses da VCI Brasil, a utilização do seu nome para comprar mercadorias, contratar serviços, obter empréstimos, em caráter particular ou para terceiros, beneficiando-se de crédito ou descontos especiais concedidos à Empresa.
- É terminantemente proibido a qualquer colaborador, de qualquer nível, receber comissões, vantagens ou presentes que possam demonstrar o comprometimento com o fornecedor.
- Não trabalhamos com fornecedores, parceiros ou distribuidores que paguem ou ofereçam propina, ou se envolvam com atividade corrupta.

1.7. Comunidade

A VCI Brasil se compromete a apoiar ações e projetos comunitários de apoio à educação, ao esporte, à saúde, ao meio-ambiente, enfim, todos aqueles que promovam melhoria da qualidade de vida da comunidade onde a Empresa está situada e exerce suas atividades, visando valorizar as ações de cidadania e o sucesso do desenvolvimento local.

1.8. Imprensa e Publicidade

A VCI Brasil fará manifestação pública sempre que considerar conveniente. A responsabilidade em divulgar seus produtos e informações com clareza é da Direção que o fará com responsabilidade através dos meios de comunicação que julgar mais apropriados (site, mídias sociais, revistas, televisão etc.).

1.9. Meio Ambiente

A VCI Brasil compromete-se a conciliar suas atividades com a sustentabilidade e o desenvolvimento do meio ambiente, através de práticas junto aos seus colaboradores, respeitando os princípios abaixo:

- Respeitar e cuidar do meio ambiente
- Melhorar a qualidade de vida do ser humano
- Conservar a vitalidade e a biodiversidade do planeta
- Minimizar o esgotamento de recursos não renováveis
- Modificar atitudes práticas pessoais que vão contra os princípios acima relacionados

2. Governo e Agentes Políticos

A VCI Brasil não tolera nenhum comportamento corrupto por parte de seus colaboradores, parceiros de negócios e clientes. Decisões tomadas com base na corrupção distorcem a concorrência, prejudicam nossa empresa e o bem comum. Para nortear e sustentar nossa relação com o governo e agentes políticos, determinamos que:

- A empresa mantém uma postura imparcial e não apoia financeiramente ou de qualquer outra forma candidatos ou partidos políticos.
- Não é permitido oferecer, prometer ou conceder qualquer tipo de benefício, presente ou vantagem a funcionários públicos ou políticos, direta ou indiretamente, em nome da Empresa, a fim de concretizar uma negociação.
- A Empresa proíbe a doação de fundos corporativos, bens ou serviços para campanhas políticas ou partidos.
- Embora os colaboradores tenham o direito de participar pessoalmente em atividades políticas, isso deve ser feito em caráter pessoal e fora do horário de trabalho, sem implicar apoio ou patrocínio da Empresa.
- Todos os colaboradores que interagem com representantes do governo e políticos devem receber treinamento contínuo sobre as políticas da empresa, leis anticorrupção e práticas éticas.

- Qualquer violação ou suspeita de violação desta regra deve ser reportada imediatamente à Direção da VCI Brasil.

3. Gestão do “Código de Conduta VCI Brasil”

Cabe à Direção a gestão e a revisão do “Código de Conduta VCI Brasil”. Ao departamento de Gestão de Pessoas cabe a atualização e aplicação. À Gerência de Marketing cabe a sua divulgação e a conscientização”.

3.1. Consequências da violação do “Código de Conduta VCI Brasil”

Todos temos o dever de cumprir este Código e todas as normas da Empresa. É obrigação de todos os profissionais compreender e praticar as disposições deste Código, mantendo conduta ética e respeitável, preservando o nome e a imagem da Empresa, além de proporcionar um ambiente de trabalho íntegro e de respeito mútuo, com postura condizente com a moral e os bons costumes.

Os profissionais em cargos de gerência e superiores devem estar familiarizados com este Código, a fim de comunicar suas orientações de maneira eficaz e poder responder as dúvidas de seus subordinados, além de serem bons modelos para os demais profissionais.

A violação de alguma norma desse Código de Conduta ou de alguma norma interna da Empresa ocasiona uma ação disciplinar que pode gerar desde notificações de advertência por escrito até a demissão do profissional por justa causa, dependendo da gravidade das violações cometidas.

3.2. Direito à Denúncia

A observância dos princípios deste Código é fundamental e de responsabilidade pessoal de cada um de nossos profissionais. Temos todos a responsabilidade, também, de expressar nossas preocupações quando encontramos situações praticadas por terceiros que possam levar à violação desse mesmo Código.

Em muitas situações, você terá a oportunidade de alertar colegas para a necessidade de avaliar melhor determinadas ações ou decisões em função do nosso Código, e possivelmente ainda, você poderá identificar situações em que a violação de nosso Código se torna clara. Em todos esses casos, é nossa responsabilidade pessoal a comunicação desses incidentes a quem possa corretamente encaminhar o tratamento deles.

Essa comunicação poderá ser feita ao seu superior direto ou à área de Gestão de Pessoas.

Toda denúncia recebida será tratada com imparcialidade, transparência e confidencialidade. Nenhuma retaliação ao relator será aceita por se reportar em boa-fé. Qualquer profissional que tentar ou praticar retaliação contra quem denunciou uma suspeita ou colaborou na apuração de violações desse Código, estará sujeito a medidas disciplinares.

Direção VCI Brasil
Revisão 02 – Dezembro de 2024

